Últimas Notícias Início Política Advisor Onde Investir Minhas Finanças Economia Mundo Business Mercados Trader **DÓLAR** R\$5,81 **0,00**% **MGLU3** R\$9,42 **+3,06**% **PETR4** R\$39,42 **+3,98**% **VALE3** R\$58,18 **+0,97**% **BITCOIN** R\$574.632 **+0,36**% **IFIX** 3.176pts **+0,44**% **ITUB4** R\$34,11 **+0,29**% **ABEV3** R\$12,68 **+2,34**% GG

InfoMoney

Saiba como excluir automaticamente

Consumo | Aposentados e pensionistas

pagamento associativo pelo Meu INSS Entidades devem ter autorização do segurado para debitar valor fixo Agência Brasil

23/11/2024 19h00 • Atualizado 3 horas atrás



Curso de Dividendos



passo a passo abaixo.

que tiverem desconto de mensalidade de associação a entidades e sindicatos no contracheque, podem pedir a exclusão do débito de forma automática pelo aplicativo ou pelo site Meu INSS. Novos descontos no benefício previdenciário ficarão bloqueados até que o segurado, se quiser, faça o desbloqueio

da contribuição associativa. A exclusão já

existia, porém, não era de forma automática.

O INSS calcula que dos atuais **7,6 milhões de aposentados e pensionistas** associados a sindicatos e outras organizações de classe, 1 milhão reclamaram de descontos indevidos entre janeiro de 2023 a maio de 2024. Continua depois da publicidade

Saiba como excluir descontos

Os beneficiários devem acessar o Meu INSS com Cadastro de Pessoa Física (CPF)

e senha do portal único de serviços digitais do governo federal, o Gov.br. E seguir o

benefícios que foram autodeclarados como não autorizados foram cancelados.

E segundo auditoria determinada pelo próprio INSS, todos os débitos nos

Publicidade

Continua depois da publicidade

· Na página inicial, o internauta deve selecionar "Novo pedido".

ou sindicato no benefício". · Depois, clicar em "Atualizar" para conferir e, se necessário, atualizar os dados.

· No campo de busca (onde tem a lupa) escrever: "Excluir mensalidade".

Continua depois da publicidade

· Em seguida irão aparecer opções, selecione: "Excluir mensalidade de associação

· Posteriormente, ao ler as instruções, o usuário deve escolher "Avançar" e informar os dados solicitados

o INSS e conferir os dados informados no requerimento.

acima e clicar em Avançar.

· Então, se necessário, será a hora de anexar os documentos.

· Selecionar, então, o ícone "Avançar".

· O aposentado ou pensionista deverá selecionar a agência de relacionamento com

· Por fim, deverá declarar que leu e concorda com as informações disponibilizadas

Continua depois da publicidade

Leia também: Aposentadoria especial – o que é, como funciona e quem tem direito a ela

Continua depois da publicidade

acordo.mensalidade@inss.gov.br, informando o ocorrido. O INSS irá entrar em contato com a entidade autora do desconto em folha, solicitando os documentos

no contracheque.

Legislação

pensionistas.

Descontos indevidos

que autorizaram o desconto ou a devolução dos valores. Reclamações e denúncias sobre descontos não autorizados de associações ou entidades podem ser registradas diretamente no Portal Consumidor.Gov e na Ouvidoria do INSS, por meio da Plataforma Fala BR.

Caso o segurado do INSS queira o estorno de valores de descontos considerados

entrar em contato direto pelo telefone, que aparece ao lado do nome da entidade

indevidos em seus benefícios realizados por entidades associativas, ele pode

Caso prefira, o beneficiário da previdência social pode enviar e-mail para

pensões por morte, necessita de prévia autorização expressa do titular do benefício previdenciário. A Instrução Normativa PRES/INSS nº 162, de março deste ano, regulamenta o

desconto de mensalidade associativa nos benefícios de aposentados e

Pelas regras, o desconto não poderá ser maior do que 1% do limite máximo

estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e

não poderá haver mais de uma dedução de mensalidade associativa por benefício.

O documento estabelece ainda procedimentos para celebração, operacionalização

O desconto de mensalidade, em valor fixo, diretamente em aposentadorias e

descontos de mensalidades associativas. Atualmente, 37 empresas têm autorização para realizar descontos de mensalidades associativas, desde que aposentados e pensionistas solicitem ou autorizem. Conforme a norma do INSS, o desconto deve ter autorização prévia do aposentado

ou pensionista e não pode ser feita por procurador ou representante legal (curador,

guardião ou tutor), exceto por decisão judicial específica que autorize a dedução.

Além disso, o desconto tem de ser formalizado por um termo de adesão, que deve

Cabe à entidade provar que a autorização foi obtida legalmente.

· benefício por incapacidade temporária;

· pensão alimentícia;

· benefício assistencial;

complemento de pagamento; e

e acompanhamento dos Acordos de Cooperação Técnica (ACT) relativos aos

ser por meio de assinatura eletrônica avançada e biometria para novos contratos, apresentação de documento de identificação oficial, válido e com foto, e número do CPF. O desconto de mensalidade associativa não poderá incidir em:

· acordo internacional para beneficiários residentes no exterior; · benefícios pagos por intermédio de empresa convenente ou contratada para

· benefícios concedidos por determinação judicial, em caráter provisório.

aplicativo/site Meu INSS, na aba "mensalidade associativa".

Guia de Compras

InfoMoney

Os aposentados e pensionistas que têm dúvida sobre desconto de mensalidade

associativa no pagamento de seus benefícios, podem consultar a tela inicial do

As melhores ofertas e oportunidades de compras para quem aprecia informações que geram economia. ENTRAR NO CANAL DO WHATSAPP → Tópicos relacionados Consumo / Aposentadoria / INSS / Previdência / **Agência Brasil**

Aprenda Guias Cursos

Planilhas

Perfis

Ebooks

Multimídia

WhatsApp

Vídeos

Podcasts

Web Stories

Tabela de preços InfoMoney Política de privacidade Política de cookies **Preferências de Cookies** Fale conosco

Veja mais

Fazer login

Mídia Kit

Quem somos

InfoMoney

InfoMoney

Mercados

Política

Trader

Economia

Colunistas

Business

Últimas Notícias

Finanças Pessoais

Investimentos

© 2000-2024 InfoMoney. Todos os direitos reservados.

O InfoMoney preza a qualidade da informação e atesta a apuração de todo o conteúdo produzido por sua equipe, ressaltando, no entanto, que não faz qualquer tipo de recomendação de investimento, não se responsabilizando por perdas, danos (diretos, indiretos e incidentais), custos e lucros cessantes. IMPORTANTE: O portal www.infomoney.com.br (o "Portal") é de propriedade da Infostocks Informações e Sistemas Ltda. (CNPJ/MF nº 03.082.929/0001-03) ("Infostocks"), sociedade controlada, indiretamente, pela XP Controle Participações S/A (CNPJ/MF nº 09.163.677/0001-15), sociedade holding que controla as empresas do XP Inc. O XP Inc tem em sua composição empresas que exercem atividades de: corretoras de valores mobiliários, banco, seguradora, corretora de seguros, análise de investimentos de valores mobiliários, gestoras de recursos de terceiros. Apesar de as Sociedades XP estarem sob controle comum, os executivos

responsáveis pela Infostocks são totalmente independentes e as notícias, matérias e opiniões veiculadas no Portal não são, sob qualquer aspecto, direcionadas e/ou influenciadas por relatórios de análise produzidos por

áreas técnicas das empresas do XP Inc, nem por decisões comerciais e de negócio de tais sociedades, sendo produzidos de acordo com o juízo de valor e as convicções próprias da equipe interna da Infostocks.